# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 00187/52

**Autor:** DR. CRESO BEZERRA DE MELO
**Data:** 31/12/1952
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder aforamento de terreno.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder aforamento de terreno do patrimônio Municipal a Paulo Garcia de Oliveira, de acordo com o processo nº 320/52 com os limites e dimensões constantes do respectivo processo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 31 de Dezembro de 1952.

DR.CRESO BEZERRA DE MELO
Prefeito

HUMBERTO MAGALHAES DA SILVA.
Secretário